



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 539/2.018.

Em 12 de setembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 104/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 334/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 104/2018 – DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº 070

AUTÓGRAFO Nº 334/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 104/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 104/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da locação, despesa essa necessária para abrigar família vítima de danos causados no imóvel, situado na Rua Santo Mamprim nº 723, Residencial Manuela, desta cidade, decorrentes de rompimento de tubulação da rede de água potável da rua.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até a conclusão das obras de reparos do imóvel danificado.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos onze de setembro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.